

Decreto N° 512 - de 09 de Julho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.365.0094.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	8.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.304.0102.2.0120-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	- - - - -	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	9.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	9.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 14 - Fundo Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social			
2.14.00.08.242.0907.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	8.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Julho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**